



### **EDITAL 04/2017-PPG-BCS**

INSCRIÇÃO DE ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE, NÍVEL DE MESTRADO, INTERESSADOS EM CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, mestrado - PPG-BCS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução 048/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - mestrado - PPG-BCS;

Considerando a Portaria 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº001, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Portaria 062/2016-GD/CCBS, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - Mestrado.

#### **TORNA PÚBLICO:**

**1º** O processo de inscrição de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde, nível de Mestrado, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos.

**2º** Os interessados deverão protocolar, no período de 28 de março a 10 de abril de 2017, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa, a documentação abaixo descrita:

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (disponível na página, link Formulários);
- Currículo Lattes atualizado em 2017 e documentado nos itens solicitados no Anexo I (Pontuação dos Indicadores de Produção Científica).

**3º** A classificação do candidato decorre da soma aritmética obtida entre o desempenho do candidato na prova escrita do processo de seleção para ingresso no Programa (correspondendo a 50 pontos) e



da pontuação obtida nos indicadores de produção científica (Anexo I, máximo de 50 pontos).

4° A classificação de alunos que poderão ser contemplados com a bolsa seguirá as seguintes prioridades:

- a) Dedicção exclusiva ao Programa, sem vínculo empregatício;
- b) Com vínculo empregatício, porém com afastamento total para dedicação exclusiva as atividades do Programa.

5° O resultado da seleção estará disponível no dia **12 de abril de 2017**, na Secretaria do Curso e na página do Programa.

6° Os candidatos classificados serão convocados, conforme a disponibilidade de bolsas e a ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 28 de março de 2017.

MARIA LÚCIA BONFLEUR  
Coordenadora

Anexo I – Edital 04/2017 – PPG-BCS

Pontuação dos Indicadores de Produção Científica

Item	Atividades	Indicador de pontuação	Qtde	Pontuação máxima do item	Pontuação Total do Item
01	Iniciação científica (voluntária e/ou com bolsa)	4 pontos por ano		12	
02	Participação em projeto de pesquisa – carga horária mínima 50 horas	0,5 pontos por 50 horas		04	
03	Participação em projeto de extensão – carga horária mínima 50 horas	0,5 pontos por 50 horas		02	
04	Participação em projeto de ensino (monitoria e outros) – carga horária mínima 50 horas	0,5 pontos por 50 horas		02	
05	Curso de especialização concluído	1,5 pontos por curso		03	
06	Trabalhos publicados em anais	2 pontos por trabalho		12	
07	*Artigos publicados – Qualis A	3 pontos por artigo		06	
08	*Artigos publicados – Qualis B	2,5 pontos por artigo		05	
09	*Artigos publicados – Qualis C	1,5 pontos por artigo		03	
10	Artigos publicados não indexados no Qualis	0,5 pontos por artigo		01	
<b>Total</b>				<b>50</b>	

\*Será computado o maior estrato independente da área de Classificação do Qualis.